



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

### PORTARIA Nº 008/2013

Concede aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e declara a vacância do cargo público da servidora **OSCARINA CONSTANCIA DO NASCIMENTO**.

**NIRDO ARTUR LUZ**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aposentar, por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a servidora **OSCARINA CONSTANCIA DO NASCIMENTO**, detentora da matrícula funcional nº 800174, inscrita no CPF sob o 484.990.569-20 e no PIS/PASEP sob o nº 180.130.952-61, lotada na Secretaria da Educação (FUNDEB), ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Série/Anos Iniciais, do Quadro de Pessoal desta prefeitura Municipal.

**Art. 2º** Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, que será pago mensalmente pelo IPPA.

**Parágrafo único** A revisão dos proventos obedecerá o contido na Emenda Constitucional nº 41/2003, havendo paridade com os servidores ativos.

**Art. 3º** Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso V do art. 109 da Lei Complementar nº 097/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 28/02/2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, em 18 de fevereiro de 2013.

**Nirido Artur Luz**  
Prefeito Municipal

**Euclides Pereira Neto**  
Diretor-Executivo do IPPA

**Ariana Vera da Rosa Tavares**  
Assistente Administrativo  
Matrícula 900048